

LEI Nº 607/77

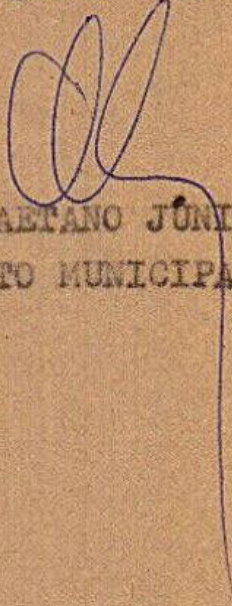
DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada Inocêncio Cangussu, a rua desta cidade que, interliga a avenida João Pinheiro e a rodovia da Ruraminas, paralelamente à avenida Mestra Eralina, a primeira ao sul da referida avenida.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 12 de janeiro de 1977


OSCAR CAETANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado a fls. n.º	24
do livro	de registro de
	pec nº 36
em	12 / 01 / 77
ASS. DO ENCARREGADO	